Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

er/ ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1245/89

"MAJORA PREÇOS PÚBLICOS E PREÇOS DE PRESTA - ÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios do Estado;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 1385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a fixar preços públicos e preços de prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO, os aumentos verificados até a data de 14.01.89;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 70, alíneas IX e XLVII da Lei Complementar Estadual nº 5 de 26 de novembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina);

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços públicos e preços de serviços públicos da Prefeitura Municipal, conforme / identificação e valores abaixo:

I - MÁQUINAS PESADAS - POR HORA

a) - Trator D-50 NCz$ 20,00
b) - Trator D-30 NCz$ 16,00

Decreto nº 1245/89 | segue

ATOS DO PODER EXECUTIVO

er/

(Decreto nº 1245/89 - fls. 2)

c) - Pá-carregadeiraNCz$ 11,40
d) - MotoniveladoraNCz$ 14,00
e) - RetroéscavadeiraNCz$ 11,40
f) - Rolo Compactador NCz$ 11,40
g) - Compressor NCz$ 26,00
h) - Trator estrada de roça NCz$ 10,00
i) - Trator pneu distribuidor adubo orgânico NCz$ 6,50

II - CAMINHÕES CAÇAMBA-BASCUL - P/ HORA

a) - Carga de terra, até 3 km NCz$ 5,00
b) - Carga de cascalho, até 3 km NCz$ 6,50
c) - Carga de terra e cascalho, além de 3 km rodados até, sem limite p/ km rodado NCz$ 0,80

III - TUBOS, PEDRAS E CORDÕES MEIO-FIO

a) - Tubo concreto de 40 cm x 100 cm, por unidade. NCz$ 5,40
b) - Tubo concreto de 60 cm x 100 cm, por unidade. NCz$ 8,40
c) - Tubo concreto de 80 cm x 100 cm, por unidade. NCz$ 15,50
d) - Tubo concreto de 120 cm x 100 cm, por unidade.NCz$ 32,00
e) - Tubo concreto de 200 cm x 80 cm, por unidade. NCz$ 62,00
f) - Cordão meio-fio, por unidade de 1 m NCz$ 2,60
g) - Lajota, por unidade NCz$ 0,20
h) - Pedra irregular p/ calçamento, p/ milheiro ... NCz$ 5,80

IV - OUTROS

a) - Cópia xerox, por folha NCz$ 0,13
b) - Decalque p/ Taxi, por unidade NCz$ 3,30
c) - Planta p/ casa - modelo padrão NCz$ 0,75
d) - Caixa ecológica c/ 1.000 minhocas NCz$ 3,00

V - PISCICULTURA

a) - Alevino carpa comum de 3 a 4 cm, por milheiro. NCz$ 10,00
b) - Alevino carpa comum de 5 a 6 cm, por milheiro. NCz$ 21,00
c) - Alevino carpa comum de mais de 6 cm, p/ milh. NCz$ 35,00
d/ - Alevino carpa hungara de 3 a 4 cm p/ milheiro. NCz$ 18,00
e) - Alevino carpa hungara de 5 a 6 cm p/ milheiro. NCz$ 35,00
f) - Alevino carpa hungara de mais de 6 cm p/ milh. NCz$ 50,00
g) - Carpa grande viva, por kg NCz$ 0,60

VI - MUDAS DE ARVORES

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

er/

(Decreto nº 1245/89 - fls. 3)

a) - Muda de erva mate, por milheiro NCz$ 104,00
b) - Muda Ornamental, por milheiro NCz$ 35,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na/ data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 08 de fevereiro de 1989

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Diretor Dpto. Finanças

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Decreto nº 1245/89 | final